



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATUALIZAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2024 (Vigência 01/01/2024 a 31/12/2024)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL.

RAZÃO SOCIAL	Santa Casa de Misericórdia de Tietê
ENDEREÇO	R. Tenente Gelas, 1035 – Centro - Tietê/SP
CNPJ	72.457.716/0001-23
CNES	2080087
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VISA	355450801-861-000005-1-5 Validade: 18/04/2024
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNC.	Pref. de Tietê 03/2024
PRESIDENTE	João Marcelino Brandolise
DIRETOR CLÍNICO	Marcio Camargo Cunha – CRM 53310
DIRETOR TÉCNICO	Frederico Vieira da Cruz – CRM 94116
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL	Maysa Cristina Amador Fragoso Carriel – COREN 94158
UNIDADES VINCULADAS	Não

2 - CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL.

NATUREZA JURÍDICA	Associação Privada – Beneficente sem fins lucrativos
CEBAS	25000.139570/2020-71 – Validade: 31/12/2024
PRESTA SERVIÇOS AMBULATORIAIS	Sim
PRESTA SERVIÇOS HOSPITALARES	Sim
ATENDE SUS	Sim, no mínimo 60% dos atendimentos.
ATENDE OUTROS CONVÊNIOS	Sim, aproximadamente 30% dos atendimentos.
ATENDE PARTICULAR	Sim, aproximadamente 10% dos atendimentos.

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2080087 Nome Fantasia: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ: 72.457.716/0001-23
Nome Empresarial: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA TENENTE GELAS Número: 1035 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 355450 - TIETE UF: SP
CEP: 18530-000 Telefone: (15)3285-9444 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 216
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIO CAMARGO CUNHA
Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 06/11/2023 Última atualização Nacional: 24/11/2023
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO
Data desativação: -- Motivo desativação: --

Rubrica Santa Casa de M. Tietê

Rubrica Prefeitura de Tietê



3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.

A Santa Casa de Misericórdia de Tietê é um hospital geral, credenciado junto ao SUS para realização de procedimentos de baixa e média complexidade. É o único hospital do município de Tietê, para uma população de 37.663 (IBGE 2022), sendo também referência para o município vizinho de Jumirim, o qual possui 3.059 habitantes (IBGE 2022), totalizando uma população de 40.722 pessoas.

Sua atual natureza jurídica é como entidade beneficente sem fins lucrativos, esfera administrativa privada. A contratualização dos serviços SUS envolve recursos Federais, Estaduais e Municipais, com contrato para os atendimentos de urgência e emergência, assistência hospitalar, ambulatório de especialidades e serviços de apoio em diagnose e terapia.

O Plano Operativo tem por objetivo a execução de serviços hospitalares, sendo estes: Pronto Atendimento, Atendimentos Ambulatoriais, Consultas em Especialidades, Exames Clínicos e de Imagem e Internações, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências e emergências, quando for o caso.

Os serviços fazem relação com uma base territorial populacional, abrangendo: Tietê e Jumirim e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Os serviços compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do prestador, incluído os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com Entidades Privadas será permitida desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

O hospital possui, no total, 56 leitos para internação, sendo 34 deles disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas: clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia.

Possui também um pronto socorro geral, raios-x, ultrassonografia, tomografia, apoio diagnóstico terceirizado para exames bioquímicos, colonoscopia, endoscopia, biópsia e ecocardiograma.

Realiza mensalmente uma média de 190 internações e 70 cirurgias e o pronto socorro tem média de 4.000 atendimentos, sendo porta de entrada para as internações.



4 – PERFIL/MISSÃO DA INSTITUIÇÃO.

A Santa Casa de Misericórdia de Tietê tem como missão: prestar assistência em saúde com qualidade nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, com Humanização e responsabilidade social.

5 – ESTRUTURA FÍSICA-FUNCIONAL E TECNOLÓGICA.

5.1 Estrutura Física

5.1.1 Urgência e emergência

▼ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1



5.1.2 Assistência Hospitalar

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	8	4
06 - GINECOLOGIA	4	2
ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	24	15
OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	9	6
43 - OBSTETRICIA CLINICA	4	2
PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	6	4

5.1.3 Ambulatório de Especialidades

Instalações físicas para assistência		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
ODONTOLOGIA	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0



5.2 Capacidade instalada

A Santa Casa atenderá os usuários do SUS com seus recursos humanos e tecnológicos, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional.

5.2.1 Serviço de Urgência e Emergência

Consideram-se atendimentos de urgência aqueles não programados, via demanda espontânea ou encaminhados por meio do atendimento pré-hospitalar. Todo atendimento deverá passar por acolhimento com classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações da PNHOSP (Política Nacional de Atenção Hospitalar).

Para efeito de produção prevista e realizada serão informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência/emergência independente de gerar ou não uma hospitalização e, se em consequência do atendimento de urgência o paciente é colocado em regime de observação por período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorrer internação ao final do período, somente será registrado o atendimento de urgência.

5.2.2 Assistência Hospitalar

A Santa Casa se compromete a realizar duas espécies de internações:

I - Internação eletiva;

II - Internação de emergência ou de urgência.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos ocorridos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos, inclusive, cirúrgicos, necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapias necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo estão inclusos:

- A clínica médica terá 01 (um) Médico responsável/dia e este permanece de sobreaviso durante 24h (7h - 7h);



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Tratamento de possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamento concomitante, diferente daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente, que pode ser necessário adicionalmente devido às condições do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Uso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, contemplados nas cirurgias ortopédicas de pequeno porte e outras que venham a ser autorizadas pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, uma vez comprovado a necessidade e custo-benefício;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamento;
- Diárias de hospitalização em quartos compartilhados ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante prevista na legislação que regulamenta o SUS);
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares; e
- Procedimentos terceirizados, tais como: fisioterapia, fonoaudiologia, endoscopia, colonoscopia, ultrassom e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do hospital.

5.2.3 Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós-anestésica.

As cirurgias são classificadas quanto ao caráter, sendo este de urgência ou eletiva.

Podem ser classificadas também quanto ao porte: pequeno, médio ou grande, de acordo com o risco cardiológico ou quanto à probabilidade de perda de fluido e sangue durante sua realização, ou ainda, o tempo de duração do ato cirúrgico.

- Pequeno porte: cirurgias cujo tempo de duração encontram-se no intervalo de 0 a 1 horas.



- Médio porte: cirurgias cujo tempo de duração encontram-se no intervalo acima de 2 horas até 4 horas.
- Grande porte: cirurgias cujo tempo de duração encontram-se no intervalo acima de 4 horas.

5.2.4 Centro Obstétrico/Cuidado Materno Infantil.

Deve obedecer aos princípios da Rede Cegonha e da Humanização, principalmente em relação aos processos de trabalho, com implantação de protocolos assistenciais integrados com foco no binômio mãe-filho, quanto a:

- Implantar acolhimento com classificação de risco no atendimento obstétrico;
- Manter a presença de equipes horizontais do cuidado nos serviços de atenção obstétrica e neonatal, incorporando enfermeiros com qualificação para a assistência à parturiente no parto normal e identificação das distocias obstétricas;
- Seguir protocolos norteadores da linha de cuidado materna e infantil e protocolos assistenciais que promovem a segurança e a humanização do cuidado, assegurando boas práticas de atenção ao parto e nascimento;
- Garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
- Oferecer analgesia de parto;
- Desenvolver ações integradas entre maternidade e Unidades Básicas de Saúde de origem, para garantir a sequência da linha de cuidado para a mãe e seu bebê.

5.2.5 Ambulatório de Especialidades.

O serviço de atenção ambulatorial deve atender as necessidades de saúde do município de Tietê, melhorando o acesso do paciente, resultando na redução do tempo de espera e aumento da resolutividade para consultas e procedimentos especializados, atendendo os usuários egressos da instituição hospitalar e os usuários encaminhados pela Rede Básica de Saúde Municipal, através da Central de Vagas da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, mediante Guia de Encaminhamento e/ou demandados de atendimentos e solicitação para especialidades previamente definidas.



O atendimento ambulatorial poderá ser realizado de três formas distintas:

- Primeira consulta;
- Consultas subsequentes (retornos); e
- Procedimentos terapêuticos realizados por especialidades não-médicas.

A agenda deverá ser organizada para atender a demanda interna e agenda para demanda referenciada. A agenda interna é referente ao retorno das cirurgias realizadas na Instituição e a agenda referenciada deverá ser realizada pela Central de Vagas Municipal, por meio de agendamento prévio junto à Instituição, por documento eletrônico ou sistema que a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva determinar, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório e contratualização.

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do usuário a um profissional de determinada especialidade, por uma determinada patologia.

Entende-se por consulta subsequente, ou de retorno, todas as consultas de seguimento ambulatorial, decorrentes tanto de consultas oferecidas à rede primária de atenção à saúde quanto às subsequentes das interconsultas, mesmo que atendido por outro profissional que não o inicial, desde que dentro da mesma especialidade.

Descrição Recursos Humanos:

Atendimento médico e/ou de profissional habilitado, por especialidade, em consulta ambulatorial eletiva, pactuada neste Plano Operativo, abaixo relacionadas:

- Anestesiologia
- Angiologia
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Ginecológica
- Cirurgia Pediátrica
- Cirurgia Vascular
- Urologia
- Otorrinolaringologia
- Oftalmologia
- Cardiologia
- Ginecologia
- Neurologia
- Neurologia pediátrica
- Ortopedia



5.2.6 Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT

O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias dos pacientes internados, dos pacientes em observação no Pronto-Socorro e também vagas oferecidas aos pacientes externos ao hospital.

As vagas de exames para atendimento da demanda “paciente – externo” serão ofertadas para a Rede Pública de Saúde Municipal, através da Central de Vagas Municipal.

Os procedimentos de apoio diagnóstico e terapias a serem ofertados são:

- Anátomo (biópsia);
- Cirurgias Ambulatoriais;
- Cirurgias eletivas;
- Colonoscopia e Endoscopia (polipectomia);
- Fisioterapia;
- Mamografia;
- Patologia Clínica;
- Radiodiagnóstico total;
- Teste da linguinha;
- Teste da orelhinha;
- Teste do olhinho (reflexo vermelho);
- Tomografia Computadorizada;
- Ultrassom Doppler;
- Ultrassom.

5.3 Equipamentos

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
CABINE ACUSTICA	1	1	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	2	0	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamógrafo com Comando Simples	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X até 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	5	3	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
Ultrassom Ecógrafo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	73	72	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	10	10	SIM
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Equipo Odontológico	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	7	7	SIM
Bomba de Infusão	23	23	SIM
Desfibrilador	5	5	SIM
Equipamento de Fototerapia	9	9	SIM
GRUPO GERADOR PORTATIL (ATE 7 KVA)	14	14	SIM
Incubadora	6	6	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	14	14	SIM
Monitor de ECG	14	14	SIM
Monitor de Pressão Não-Invasivo	29	29	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	29	24	SIM
Respirador/Ventilador	8	6	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiógrafo	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscópio Digestivo	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Bomba de Infusão de Hemoderivados	4	4	SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6 - RECURSOS HUMANOS.

Cargo/função	Qtde.	Setor
Advogado	1	Administrativo
Compras	1	Administrativo
Digitador	1	Administrativo
Diretor executivo	1	Administrativo
Assistente social	1	Assistencial
Camareira	1	Assistencial
Enfermeiro ccih	1	Assistencial
Enfermeiro educação continuada	1	Assistencial
Governanta	1	Assistencial
Motorista	1	Assistencial
Analista contábil	1	Contabilidade
Analista de custos	1	Contabilidade
Assistente administrativo	3	Contabilidade
Auxiliar de escritório	3	Contabilidade
Coordenador administrativo	1	Contabilidade
Auxiliar de enfermagem	16	Enfermagem
Coordenador de enfermagem	1	Enfermagem
Enfermeiro	15	Enfermagem
Enfermeiro nível II	4	Enfermagem
Supervisor materno infantil	0	Enfermagem
Técnico de enfermagem nível I e nível II	63	Enfermagem
Auxiliar de almoxarifado	1	Farmácia
Auxiliar de farmácia	6	Farmácia
Farmacêutico	2	Farmácia
Assistente de faturamento	1	Faturamento
Auxiliar administrativo	4	Faturamento
Auxiliar de faturamento	2	Faturamento
Enfermeiro auditor	1	Faturamento
Faturista	1	Faturamento
Supervisor de faturamento	1	Faturamento
Auxiliar de lavanderia	2	Lav. /higienização
Serviço de higienização hospitalar	21	Lav. /higienização
Coordenador de projetos e manutenção	1	Manutenção
Oficial de manutenção	2	Manutenção
Porteiro	2	Recepção
Recepcionista	14	Recepção



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Supervisão de recepção	1	Recepção
Assistente de recursos humanos	1	Rh
Auxiliar de recursos humanos	1	Rh
Supervisor de recursos humanos	1	Rh
Supervisor de arquivo medico e estatístico	1	Same
Supervisor setor de imagem	1	Setor de imagem
Técnico de ortopedia	3	Setor de imagem
Técnico em radiologia	4	Setor de imagem
Auxiliar de cozinha	6	Snd
Copeiro	6	Snd
Cozinheiro	3	Snd
Nutricionista	1	Snd
Técnico em informática	1	TI
Médicos - Especialidade	Qtde.	Setor
Diretor técnico	1	Administrativo
Diretor clínico	1	Administrativo
Coordenador da maternidade	1	Maternidade
Alergista e imunologista	1	
Anestesista	7	
Cardiologista	3	
Cirurgião geral	15	
Cirurgião plástico	1	
Clínico	19	
Colo proctologista	1	
Endoscopia	1	
Gastrologista	3	
Generalista	1	
Ginecologista e obstetrícia	13	
Neurologista	3	
Oftalmologista	2	
Ortopedista	5	
Otorrinolaringologista	4	
Pediatra	17	
Pneumologista	1	
Psiquiatra	1	
Radiologista	4	
Urologista	3	
Vascular	1	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos Humanos – Médicos – Pronto Atendimento (24 horas /dia):

Profissional Médico	Diurno (7h-19h)	Noturno (19h-7h)
Pronto Socorro	02	02
Clínica Médica	01 (sobrevisto)	01 (sobrevisto)
Ginecologia e Obstetrícia	01	01
Ortopedista	01 (sobrevisto)	01 (sobrevisto)

Obs.: Para atender as especialidades de Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia, faz-se necessário um anestesista 24 horas/dia a distância, sendo assim, 01 médico anestesista 24h/dia.

7 – AÇÕES, SERVIÇOS E METAS A SEREM PACTUADOS/OBJETO DO CONVÊNIO.

7.1 METAS QUANTITATIVAS

7.1.1 Pactuação das Consultas Ambulatoriais de Especialidades

CONSULTAS DE ESPECIALIDADE		
Quantia	PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
20	ANESTESIOLOGIA	R\$ 2.017,20
50	CARDIOLOGIA	R\$ 5.043,00
30	CIRÚRGICA AMBULATORIAL	R\$ 3.025,80
20	GINECOLÓGICA	R\$ 2.017,20
40	NEUROLOGIA	R\$ 4.034,40
20	NEUROPATIA PEDIATRICA	R\$ 2.730,00
100	OFTALMOLOGIA	R\$ 12.000,00
40	ORTOPEDIA	R\$ 4.034,40
15	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.512,90
40	UROLOGIA	R\$ 4.034,40
60	VASCULAR	R\$ 6.051,60
435		R\$ 46.500,90

Indicadores:

- Percentual de alcance das consultas realizadas.
- Percentual de primeira consulta e de consultas de retorno.
- Percentual de consultas agendadas pelo Gestor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2 Pactuação SADT - Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento

SADTS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		
Quantia	PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
25	ANÁTOMO	R\$ 1.124,95
3	CIRURGIAS AMBULATORIAIS	R\$ 2.176,65
20	COLONOSCOPIA	R\$ 11.000,00
15	ENDOSCOPIA	R\$ 5.775,00
10	POLIPECTOMIA	R\$ 2.750,00
400	FISIOTERAPIA	R\$ 4.800,00
100	MAMOGRAFIA	R\$ 19.817,00
1100	PATOLOGIA CLÍNICA	R\$ 19.215,00
240	RADIODIAGNÓSTICO TOTAL	R\$ 7.058,40
25	TESTE DA LINGUINHA	R\$ 475,00
25	FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.521,45
40	TOMOGRAFIA	R\$ 21.449,60
60	ULTRASSOM DOPPLER	R\$ 6.308,40
80	ULTRASSOM	R\$ 8.028,80
2143		R\$ 112.500,25

Indicadores:

- Percentual de alcance dos exames e procedimentos realizados.
- Percentual de exames agendados pelo Gestor (Central de Vagas Municipal).

7.1.3 Pactuação Pronto Atendimento

Quantia	PRONTO ATENDIMENTO	VALOR TOTAL
4000	PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 645.680,00

Indicadores:

- Nº de pacientes que ficaram em observação no Pronto Atendimento, até 24 horas.
- Nº de pacientes que ficaram em observação no Pronto Atendimento mais de 24 horas aguardando um leito para internação.
- Nº de exames de raio-x realizados.
- Nº de exames de tomografia realizados.
- Nº de pacientes transferidos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.4 Pactuação Internações e Cirurgias.

Diárias	INTERNAÇÕES CLÍNICA MÉDICA SUS	VALOR TOTAL
300	CLÍNICA MÉDICA SUS	R\$ 374.619,00
80	CLÍNICA MÉDICA MATERNO INFANTIL	R\$ 248.979,20
25	CLINICA MÉDICA PEDIÁTRICA	R\$ 61.310,25
405		R\$ 684.908,45

Quantia	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	VALOR TOTAL
10	GERAL*	R\$ 24.469,90
10	OFTÁLMICA* e **	R\$ 20.000,00
5	VASCULAR**	consta na diária
5	ORTOPÉDICA**	consta na diária
10	GINECOLÓGICA**	consta na diária
40		R\$ 44.469,90

* Encaminhadas pela Secretaria de Saúde.

** Provenientes do ambulatório de especialidades.

Indicadores:

- Percentual de alcance das internações realizadas por especialidade.
- Percentual de internação de urgência.
- Percentual de cirurgias em caráter eletivo.
- Percentual de partos cesárea.
- Taxa de mortalidade institucional.
- Taxa de ocupação dos leitos.
- Média de permanência para leitos – clínica médica, maternidade e pediatria.

7.2 METAS QUALITATIVAS

7.2.1 ATENÇÃO À SAÚDE (Comissões obrigatórias).

- Indicador: Apresentar ata de reunião da Comissão de Revisão de Óbitos, com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas (2,5 pontos).



- Indicador: Apresentar relatório com a notificação dos óbitos maternos e neonatais, identificando: nome da mãe, endereço, idade e Unidade Básica de Saúde que realizou o Pré-Natal **(2,5 pontos)**.
- Indicador: Apresentar ata de reunião da Comissão de Infecção Hospitalar **(1,5 pontos)**.
- Indicador: Apresentar ata de reunião da Comissão de Revisão de Prontuários **(1,5 pontos)**.
- Indicador: Apresentar ata de reunião da Comissão de Ética Médica **(1 ponto)**.
- Indicador: Apresentar ata de reunião da Comissão de Enfermagem **(1 ponto)**.

7.2.2 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – HUMANIZAÇÃO.

- Horário de visita Clínica Médica: Garantir, no mínimo, 2 (duas) horas de visita/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e “casos especiais” **(5 pontos)**.
- Garantir que os clientes internos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente **(2,5 pontos)**.
- Garantir que os clientes externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente **(2,5 pontos)**.

7.2.3 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL.

- Apresentar relatório de 100% das parturientes atendidas no hospital tenham recebido orientações que incentivem o aleitamento materno **(5 pontos)**.
- Apresentar relatório com a relação de 100% dos RNs com mensuração da escala Apgar no 1º e 5º minuto de vida **(5 pontos)**.
- Apresentar o parto-grama de 100% das parturientes atendidas no hospital **(5 pontos)**.

7.2.4 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS.

- Apresentar Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária local **(5 pontos)**.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.5 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – SAÚDE DO TRABALHADOR.

- Apresentar planilha mensal de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários (5 pontos).

7.2.6 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – SANGUE.

- Apresentar Relatório Mensal das transfusões de sangue realizadas no hospital (5 pontos).

7.2.7 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

- Apresentar Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária local (5 pontos).

7.2.8 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – SAÚDE DA MULHER.

- Constar o representante na Ata de Reunião Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil (5 pontos).
- Apresentar relatório mensal das mulheres com aborto atendidas no hospital (5 pontos).

7.2.9 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS - HIV/DST/AIDS.

- Verificação por amostragem – teste rápido para HIV realizado em sangue periférico de parturientes (5 pontos).
- Apresentar por amostragem exame de VDRL e TPHA confirmatório (nos casos de VDRL reagentes) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002 e casos de aborto. Apresentar planilha com os testes realizados (5 pontos).
- Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para os RNs - filhos de mães soropositivas para HIV, diagnosticadas no Pré-Natal ou na hora do parto, garantindo-se que a 1ª dose seja administrada ainda na sala de parto (5 pontos).

7.2.10 POLÍTICA PRIORITÁRIA DO SUS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

- Apresentar planilha com número de pacientes atendidos no Pronto Atendimento - 100% das urgências, durante 24 horas (5 pontos).



- Elaborar os principais protocolos de conduta no Pronto Atendimento **(5 pontos)**.
- Apresentação de planilha com os pacientes transferidos contendo os locais de destino e suas causas **(5 pontos)**.

7.2.11 GESTÃO HOSPITALAR.

- Apresentar o Plano Diretor do Hospital elaborado **(5 pontos)**.
- Apresentar Taxa de internação por clínica **(5 pontos)**.
- Apresentar Número de procedimentos cirúrgicos por especialidade **(5 pontos)**.
- Apresentar Média de permanência **(5 pontos)**.
- Apresentar Taxa de ocupação por clínica **(5 pontos)**.
- Apresentar Taxa de Cesárea **(5 pontos)**.
- Apresentar Taxa de internação de urgência **(5 pontos)**.
- Apresentar Taxa de Mortalidade **(5 pontos)**.

7.2.12 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

- Apresentar relação dos cursos e treinamentos desenvolvidos pela instituição para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho **(5 pontos)**.

7.2.13 INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA.

- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES **(5 pontos)**.

8 – A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

8.1 Das Responsabilidades do Hospital.

8.1.1 Da Assistência.

- a) O hospital deve cumprir todos os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos.
- c) Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores.
- d) Manter o serviço de urgência e emergência geral em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 dias da semana e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco.
- e) Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização.
- f) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP.
- g) Implantar e/ou implementar as ações previstas na Seção I do Capítulo VIII do Título I da Portaria de Consolidação nº 5, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:
- Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
 - Elaboração de Planos para Segurança do Paciente; e
 - Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente.
- h) Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).
- i) Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza.
- j) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.
- k) Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.
- l) Promover a visita ampliada para os usuários internados.
- m) Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas.
- n) Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena.
- o) Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas.
- p) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.



q) Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

8.1.2 Da Gestão

- a) Prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada.
- b) Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento.
- c) Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico.
- d) Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor.
- e) Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica.
- f) Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica.
- g) Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS.
- h) Disponibilizar brinquedoteca, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local.
- i) Dispor de Ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário.
- j) Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente.
- k) Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso.
- l) Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores.
- m) Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma.
- n) Alimentar os sistemas de notificações compulsórias, conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde.



- o) Registrar e apresentar de forma regular e sistemática, a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor.
- p) Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes, os dados necessários para a alimentação dos seguintes sistemas: SCNES; SIA/SUS; SIH/SUS; SINAN; SINASC; SIM; outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS.
- q) Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

8.1.3 Da Avaliação

- a) Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade.
- b) Avaliar o cumprimento das metas e resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização.
- c) Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes.
- d) Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelo Gestor do SUS.
- e) Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos.
- f) Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.
- g) Monitorar, no mínimo, os seguintes indicadores gerais:
- Taxa de ocupação de leitos;
 - Tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;
 - Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;
 - Taxa de mortalidade institucional.

9- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital, visando o desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10 – PROGRAMAS/PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO.

A Ala Materno Infantil da Santa Casa de Misericórdia de Tietê possui o programa “NASCER FELIZ” composição (1 cobertor, 1 Kit (gorro, luvinhas e sapatinhos), 1 sabonete hipoalérgico e 5 fraldas RN), que será entregue a Gestante ao dar entrada na Instituição.

11 – PONTUAÇÃO DOS INDICADORES E VALORES CORRESPONDENTES.

11.1. Metas Quantitativas: Quantidade de procedimentos executados.

TOTAL GERAL		
Quantia	PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
435	CONSULTAS DE ESPECIALIDADE	R\$ 46.500,90
2143	SADTS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R\$ 112.500,25
4000	PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 645.680,00
405	INTERNAÇÕES CLÍNICA MÉDICA SUS	R\$ 684.908,45
40	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R\$ 44.469,90
7023		R\$ 1.534.059,50

Obs.: Deverá ser considerado como indicador de alcance desta meta, o item TOTAL GERAL.

11.2. Metas Qualitativas: Pontuação dos indicadores de qualidade executados.

ÁREAS	APOIO A POLITICA	TOTAL
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde	10
Políticas Prioritárias do SUS	Humanização	10
	Atenção à Saúde Materno Infantil	15
	Política Nacional de Medicamentos	5
	Saúde do Trabalhador	5
	Sangue	5
	Alimentação e Nutrição	5
	Saúde da Mulher	10
	HIV / DST / AIDS	15
	Urgência e Emergência	15
	Gestão Hospitalar	Gestão Hospitalar



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	5
Incorporação Tecnológica	Incorporação Tecnológica	5
TOTAL (PONTUAÇÃO)		145

11.3. Faixa de Desempenho das Metas Qualitativas e Quantitativas: percentual a ser repassado.

O repasse dos recursos financeiros pelos entes federativos aos hospitais contratualizados será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

Caso o hospital apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

ÁREAS	FAIXA DE DESEMPENHO	% DO RECURSO A SER REPASSADO
Metas Qualitativas e Metas Quantitativas	De 85% a 100%	100% do valor
	De 69% a 84%	90% do valor
	Menor que 68%	80% do valor

12. REPASSE REFERENTE A LEI N.º 14.434/2022 - Piso Nacional da Enfermagem para enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e para parteiras contratados(as).

Os valores referentes ao repasse da assistência **financeira complementar** de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, valor médio mês **RS68.178,80**, está segregado dos Recursos Financeiros de fonte Municipal (recurso próprio), pois os mesmos estão sendo pagos através do Fundo Nacional da Saúde para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Página 23 de 26

Rubrica Santa Casa de M. Tietê

Rubrica Prefeitura de Tietê



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Havendo nova regulamentação, e esta venha a não contemplar os repasses na forma atual e seja mantido o piso nacional de enfermagem, o valor montante apurado será agregado aos Recursos Financeiros de fonte Municipal, devendo ser objeto de termo aditivo conforme previsto no: “Art. 27. O Documento Descritivo terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes”.

Será repassado mensalmente conforme enviado do Fundo Nacional.

Recurso Fundo Nacional da Saúde - Repasse complementar referente a Lei n.º 14.434/2022 - Piso Nacional da Enfermagem	R\$	68.178,80	R\$	818.145,60
--	-----	-----------	-----	------------

13. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

PRÉ-FIXADO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - RECURSO FEDERAL - TETO MAC	R\$ 166.695,36	R\$ 2.000.344,32
Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) (Redação dada pela PRT GM/MS n.º 2.925 de 01.11.2017)	R\$ X 99.751,74	R\$ 1.197.020,88
INTEGRASUS	R\$ 4.186,83	R\$ 50.241,96
Recursos Financeiros de fonte Municipal - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 1.179.918,77	R\$ 14.159.025,24
Recursos Financeiros de fonte Estadual - PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS	R\$ 15.328,00	R\$ 183.936,00
TOTAL	R\$ 1.465.880,70	R\$ 17.590.568,40

13.1. ISENÇÕES

ISENÇÃO	MENSAL	TOTAL ANUAL
ISENÇÃO 100% DA COTA PATRONAL INSS FOLHA - FUNCIONÁRIO	R\$ 177.597,19	R\$ 2.131.166,26
ISENÇÃO 100% DA COTA PATRONAL INSS FOLHA - AUTÔNOMO	R\$ 9.475,21	R\$ 113.702,56



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2. – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E ANUAL.

Mês de desembolso	Valor repasse mensal
1º mês (fevereiro)	R\$ 1.465.880,70
2º mês (março)	R\$ 1.465.880,70
3º mês (abril)	R\$ 1.465.880,70
4º mês (maio)	R\$ 1.465.880,70
5º mês (junho)	R\$ 1.465.880,70
6º mês (julho)	R\$ 1.465.880,70
7º mês (agosto)	R\$ 1.465.880,70
8º mês (setembro)	R\$ 1.465.880,70
9º mês (outubro)	R\$ 1.465.880,70
10º mês (novembro)	R\$ 1.465.880,70
11º mês (dezembro)	R\$ 1.465.880,70
12º mês (janeiro/2025)	R\$ 1.465.880,70

14 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO.

A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será constituída por representantes do Hospital e da Secretaria, devendo reunir-se uma vez por mês, e tem como atribuições acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

A Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá ser criada pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, em até 15 dias após a assinatura do Contrato, cabendo ao hospital, neste prazo, indicar à respectiva Secretaria, os nomes de seus representantes.

A avaliação do desempenho institucional será realizada *mensalmente* em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos, dos componentes: fixo e variável do financiamento.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho supracitadas



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO EXTERNO.

Para acompanhamento dos indicadores das metas qualitativas e quantitativas a Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá utilizar planilha e relatório com as devidas pontuações obtidas pela Instituição, as quais serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.

CONTRATANTE:

Vlamir de Jesus Sandei

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:

João Marcelino Brandolise

PRESIDENTE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome:

RAQUEL DE ALMEIDA COAN

RG:

CHEFE DO DEPTO. DE SAÚDE ESPECIALIZADA

RG: 22.406.327-3

CPF 182.304.138-86

2 -

Nome:

RG: 45.121.409.2

Tietê, 01 de janeiro de 2024.

Página 26 de 26

Rubrica Santa Casa de M. Tietê _____

Rubrica Prefeitura de Tietê _____